



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 050/2014 DE 28 DE ABRIL DE 2014.**

Dispõe sobre a Proposta para Incentivo Financeiro de custeio para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 254ª Reunião (203ª Ordinária), realizada no dia 28.4.2014, e;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 183/2014/MS/GM, de 30.1.2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

**CONSIDERANDO** que o Processo nº 13051/2014-SUSAM, trata da solicitação para autorizar a apresentação e ser submetida à apreciação e aprovação da CIB da Proposta de Implantação/Reestruturação dos serviços citados no item "2", com vistas a regulamentar a utilização dos recursos financeiros federais para ações e serviços na forma do Projeto anexo;

**CONSIDERANDO** o Capítulo I, art. 2º da supracitada Portaria que estabelece como ações e serviços públicos estratégicos: Vigilância Epidemiológica Hospitalar - VEH; Registro de Câncer de Base Populacional - RCBP; Vigilância Sentinela de Influenza; Projeto Vida no Trânsito; Programa de Academia de Saúde e Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN;


**CONSIDERANDO** a apresentação do Senhor **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, tendo em vista que a Proposta contempla o financiamento dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar já implantados e a implantar em Manaus, conforme Termos de Compromissos, anexos.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta para Incentivos Financeiro de custeio para Implantação e Manutenção de Ações e Serviços de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de abril de 2014.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 050/2014, datada de 28 de abril de 2014, nos termos do Decreto de 13.7.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## DECLARAÇÃO

**UF: Amazonas**

Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas

A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, representada pelo seu Secretário Estadual de Saúde, vem por meio deste declarar, com fins de cumprimento dos condicionantes determinados na Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, para a execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos que realizam a Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal no Amazonas, que todas as Unidades Hospitalares selecionadas para esta vigilância realizam atendimentos de urgência e emergência.

Manaus, 09 de maio de 2014.

**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## Termo de Compromisso para implantação de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde

UF: Amazonas

Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas

A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, representada pelo seu Secretário Estadual de Saúde, vem por meio deste Termo se comprometer com as responsabilidades relacionadas à execução das ações específicas a cada uma das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e para tanto, se candidatar ao recebimento do montante do recurso proporcional às ações e serviços públicos estratégicos a qual se habilita, para os quais admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

### 1. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)

**IMPLANTAR** a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), nas seguintes unidades:

- 1.1. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
- 1.2. Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Pereira Machado;
- 1.3. Pronto Socorro da Criança Zona Leste;
- 1.4. Pronto Socorro da Criança Zona Oeste;

### 2. Vigilância Sentinela da Influenza;

**IMPLANTAR** a Vigilância da Síndrome Gripal na seguinte Unidade de Urgência e Emergência:

- 2.1. Hospital Adventista de Manaus;

Manaus, 09 de maio de 2014.

**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## DECLARAÇÃO

**UF: Amazonas**

Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas

A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, representada pelo seu Secretário Estadual de Saúde, vem por meio deste declarar, com fins de cumprimento dos condicionantes determinados na Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014, para a execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos que realizam a Vigilância Sentinela da Síndrome Gripal no Amazonas, que as Unidades Hospitalares selecionadas para esta vigilância contemplam, no seu conjunto, o atendimento a todas as faixas etárias.

Manaus, 09 de maio de 2014.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## Termo de Compromisso para manutenção de Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde

UF: Amazonas

Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas

A Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, representada pelo seu Secretário Estadual de Saúde, representada pelo seu Secretário Estadual de Saúde, vem por meio deste Termo se comprometer com a manutenção das Ações e Serviços Públicos Estratégicos de Vigilância em Saúde listados abaixo, e com as responsabilidades relacionadas à execução das ações específicas, e para tanto, se candidatar a continuar recebendo o montante do recurso proporcional às ações e serviços públicos estratégicos já implantados, para os quais admite atender aos critérios e as exigências mínimas para execução das ações e funcionamento dos serviços públicos estratégicos, definidos na Portaria nº 183, de 30 de janeiro de 2014.

### 1. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH)

**MANTER** a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), nas seguintes unidades:

- 1.1. Fundação de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado;
- 1.2. Hospital Universitário Getúlio Vargas;
- 1.3. Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto;
- 1.4. Pronto Socorro da Criança Zona Sul;

### 2. Registro de Câncer de Base Populacional (RCBP)

**MANTER** o RCBP na Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON/AM;

### 3. Vigilância Sentinela da Influenza;

**MANTER** a Vigilância da Síndrome Respiratória Aguda Grave em UTI, nas seguintes unidades:



## GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

- 3.1. Hospital e Pronto Socorro Dr. João Lúcio Machado (Adulto);
- 3.2. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
- 3.3. Hospital e Maternidade Unimed Manaus;
- 3.4. Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto;

**MANTER** a Vigilância da Síndrome Gripal, nas seguintes unidades de Urgência e Emergência:

- 3.5. Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo;
- 3.6. Pronto Socorro da Criança Zona Oeste;
- 3.7. Pronto Socorro da Criança Zona Sul;

#### 4. Academias de Saúde

**MANTER:** as Academias de Saúde nos Municípios de:

1. Amaturá;
2. Alvarães;
3. Borba;
4. Coari;
5. Eirunepé;
6. Guajará;
7. Itacoatiara;
8. Manacapuru;
9. Manaus;
10. Maués;
11. Nova Olinda do Norte;
12. São Gabriel da Cachoeira e
13. Uarini.

#### 5. Projeto Vida no Trânsito

**MANTER** as ações e serviços do Projeto Vida no Trânsito na Capital do Estado, Manaus.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**6. Laboratório Central de Saúde Pública (LACEN)**

**MANTER** o Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amazonas - LACEN, na Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS/AM)

Manaus, 09 de maio de 2014.

**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde/AM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

### ERRATA Nº 002/2014

Referente à Resolução CIB/AM nº 050/2014, de 28.4.2014, publicada no Diário Oficial do Estado (Publicações Diversas), dia 23.5.2014, página 20.

Onde se lê:

No Anexo: **TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

#### 1. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH):

**Manter** a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), nas seguintes unidades:

- 1.1 Fundações de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado
- 1.2 Hospital Universitário Getúlio Vargas;
- 1.3 Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto
- 1.4 Pronto Socorro da Criança Zona Sul

#### 4. Academias de Saúde:

**Manter** as Academias de Saúde nos municípios de:

1. Amaturá;
2. Alvarães,
3. Borba;
4. Coari ;
5. Eirunepé;
6. Guajará;
7. Itacoatiara;
8. Manacapuru;
9. Manaus;
10. Maués;
11. Nova Olinda do Norte;
12. São Gabriel da Cachoeira;
13. Uarini.

Leia-se:

No Anexo: **TERMO DE COMPROMISSO PARA MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ESTRATÉGICOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

#### 1. Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH):

**Manter** a Vigilância Epidemiológica Hospitalar (VEH), nas seguintes unidades com repasse financeiro de:

Unidade Hospitalar	Mensal / R\$
Fundação de Medicina Tropical – Dr. Heitor Vieira Dourado	5.000,00
Hospital e Pronto Socorro 28 de Agosto	3.500,00
Pronto Socorro da Criança Zona Sul	3.500,00

Deve ser retirado o item 4 (Academia de Saúde).

Manaus, 17 de julho de 2014.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado de Saúde